

diminuir a pobreza energética

Durante muitas décadas ouvi dizer que, tendo Portugal um clima temperado, os portugueses não teriam de se preocupar muito com o conforto térmico dos edifícios, na medida em que o clima o garantia naturalmente. Se é verdade que o nosso clima não nos coloca grandes problemas de sobrevivência, não é menos verdade que o mesmo não se passa relativamente ao conforto. Temos grandes amplitudes térmicas, sobretudo nas regiões mais interiores do país, que se têm acentuado com as alterações climáticas que se têm verificado na última década, o que tem como consequência que os nossos edifícios sejam demasiado frios ou demasiado quentes, dependendo da época do ano.

Noutras regiões, em que o clima é mais desafiante, desde há muitas décadas, que tanto os técnicos como a população em geral estão atentos às questões relacionadas com o conforto térmico, que é conseguido com estratégias combinadas, na vertente das tecnologias da construção e das tecnologias de aquecimento e/ou arrefecimento artificial do ar interior dos edifícios. Ligado a esta última vertente está o consumo de energia e a este a capacidade de suportar o custo que ele implica.

Sendo Portugal um país em que, tradicionalmente, a maioria da população possui um baixo rendimento financeiro, suportar o custo da energia necessária a melhorar o conforto térmico da vida dos portugueses é uma impossibilidade, mais ainda quando o preço das diversas formas de energia aumenta da forma como se tem verificado nos anos mais recentes, não tendo sido acompanhado de aumentos similares no rendimento da população. Assim, apesar de desde há alguns anos se ouvir falar com alguma insistência na necessidade de diminuir a pobreza energética dos portugueses, o facto é que nos últimos anos ela aumentou, em vez de diminuir.

A forma mais rápida de diminuir a pobreza energética seria o aumento do rendimento disponível da população. Assim, haveria mais possibilidade de os portugueses conseguirem aumentar a despesa com o aquecimento/arrefecimento dos edifícios, além de também poderem investir na melhoria do seu isolamento térmico. No entanto, parece que este caminho está fora da estratégia que

os decisores políticos nacionais pretendem adotar.

A Comissão Europeia, ciente de que é necessário aumentar o bem-estar das populações, tem exercido pressão política sobre os decisores nacionais para que haja atenção à diminuição da pobreza energética e para que sejam definidas estratégias para o conseguir, o que tem sido protelado pelos nossos decisores políticos. Mais de quatro anos após a apresentação do *Pacto Ecológico Europeu*, pela Comissão Europeia, foi recentemente publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2024, na qual é aprovada a *Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2023-2050*. Tal como se pode verificar pelo período indicado no nome da estratégia apresentada, trata-se de uma estratégia de muito longa duração, cerca de trinta anos, que mostra bem o grau de preocupação dos nossos decisores relativamente a esta matéria. No documento publicado estão presentes vários eixos estratégicos de intervenção, mas como o objetivo é empurrar a sua concretização para tempos bem longínquos, vai ser criado o Observatório Nacional da Pobreza Energética (ONPE-PT). Nada melhor do que a criação de um novo organismo para adiar a concretização da diminuição da pobreza energética, pois ele tem de ser sediado, nomeado e, depois, terá de realizar estudos e mais estudos, relatórios e mais relatórios, até conseguir propor medidas de ação, que podem, ou não, ser eficazes. Se, em 2050, a pobreza energética dos portugueses se mantiver a culpa será do ONPE-PT. **E**



Custódio Pais Dias, Diretor

estatuto editorial

título

"o electricista" - revista técnico-profissional.

temática

Tecnologias de projeto, instalação e conservação no âmbito da energia, telecomunicações e segurança.

objetivo

Valorização profissional e informação técnica para profissionais eletrotécnicos.

enquadramento formal

"o electricista" respeita os princípios deontológicos da imprensa e a ética profissional, de modo a não poder prosseguir apenas fins comerciais, nem abusar da boa-fé dos leitores, encobrindo ou deturpando informação. As publicações periódicas informativas devem adotar um estatuto editorial que defina claramente a sua orientação e os seus objetivos e inclua o compromisso de assegurar o respeito pelos princípios deontológicos e pela ética profissional dos jornalistas, assim como pela boa-fé dos leitores.

caraterização

Publicação periódica especializada.

estrutura redatorial

Diretor – Profissional com experiência na área da formação.

Diretor Técnico – Docente universitário na área de atuação da revista.

Coordenador Editorial – Formação académica em ramo de engenharia afim ao objeto da revista.

Colaboradores - Engenheiros e técnicos profissionais que exerçam a sua atividade no âmbito do objeto editorial, instituições de formação e organismos profissionais.

seleção de conteúdos

A seleção de conteúdos tecnológicos é da exclusiva responsabilidade do Diretor. O noticiário técnico-informativo é proposto pelo Coordenador Editorial. A revista poderá publicar peças noticiosas com carácter publicitário nas seguintes condições:

- com o título de Publi-Reportagem;
- formato de notícia com a aposição no texto do termo Publicidade.

organização editorial

Sem prejuízo de novas áreas temáticas que venham a ser consideradas, a estrutura de base da organização editorial da revista compreende: Sumário; Luzes; Espaço Voltimum; Espaço Opinião; Vozes de Mercado; Espaço Qualidade; Espaço KNX; Espaço CPI; Alta Tensão; Telecomunicações; Climatização; Eficiência Energética; Notícias; Formação; Ficha Prática de Eletricidade; Casos Práticos de Ventilação; Bibliografia; Dossier Temático; Artigo Técnico; Case Study; Entrevista; Reportagem; Publi-Reportagem; Informação Técnico-Comercial; Mercado Técnico; Projecto; Nota Técnica; Formação; ITED; Consultório Técnico; Publicidade.

espaço publicitário

A Publicidade organiza-se por espaços de páginas e frações, encartes e Publi-Reportagens. A Tabela de Publicidade é válida para o espaço económico europeu. A percentagem de Espaço Publicitário não poderá exceder 1/3 da paginação. A direção da revista poderá recusar Publicidade cuja mensagem não se coadune com o seu objeto editorial. Não será aceite Publicidade que não esteja em conformidade com a lei geral do exercício da atividade.

protocolos

Os acordos protocolares com estruturas profissionais, empresariais e sindicais, visam exclusivamente o aprofundamento de conteúdos e de divulgação da revista junto dos seus associados.